ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 913/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, oitocentos reais), conforme abaixo discriminado:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.025.1.026 – Construção Amp. e Ref. De Pred. Públicos
4110 - Obras e Instalações .....R$ 88.800,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica anuladas as seguintes dotações orçamentária e vinculado o valor do repasse do Mistério da Saúde no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil), conforme termo de convênio n. 2300/98.

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.09.040.2.007 – Func. Da Sec. Munc. De Planejamento
4210 - Aquisições de Imóveis.....R$ 9.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC. MEIO AMBIENTE
04.14.078.2.023 – Apoio ao Produtor Rural
3132 – Outros Serv. e Encargos.....R$ 43.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 08 de dezembro de 1998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616